



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 - Edição: 128 - Legislatura: 19ª

PORTARIA Nº 1387, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Romanha de Souza, ocupante do cargo em comissão de Coordenadoria da Ouvidoria, para responder como Superintendente Geral, em virtude do afastamento legal do titular Rodrigo Ferreira Merlo, em férias no período de 18/12/2023 a 16/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 1388, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 5.683 de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.151.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e um mil reais).

Crédito Adicional:

Tipo Crédito: Suplementar

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal da Serra

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02 –

Contribuições previdenciárias – INSS

Valor: R\$ 70.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02 –

Contribuições previdenciárias – INSS

Valor: R\$ 150.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02 –

Contribuições previdenciárias – INSS

Valor: R\$ 9.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02 –

Contribuições previdenciárias – INSS

Valor: R\$ 70.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.08 –

Contribuições previdenciárias – RPPS – Pessoal Ativo

Valor: R\$ 6.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.42 – Férias vencidas e proporcionais

Valor: R\$ 8.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.42 – Férias vencidas e proporcionais

Valor: R\$ 35.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 25.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 70.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 60.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 60.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 170.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 100.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 45.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 24.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 49.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 –

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte: Anulação

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal da Serra

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.94.98 –

Indenização por demissão e com programas de incen

Valor: R\$ 70.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.96.01 – Pessoal

Requisitado de outros órgãos da mesma adm

Valor: R\$ 150.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.14.14 – Diárias no

pais

Valor: R\$ 9.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.24 – Material p/

manut. de bens imóveis/instalações

Valor: R\$ 70.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Valor: R\$ 6.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.99 – Outros Materiais permanentes

Valor: R\$ 8.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.42 – Serviços de telecomunicações

Valor: R\$ 35.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.96.02 – Pessoal requisitado de outros entes

Valor: R\$ 25.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.25 – Material p/ manutenção de bens móveis

Valor: R\$ 70.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.34 – Serviços técnicos profissionais

Valor: R\$ 60.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.09 – Armazenagem

Valor: R\$ 60.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.16 – Manutenção e conserv. de bens imóveis

Valor: R\$ 170.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.46 – Serviços de proc. de dados

Valor: R\$ 100.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.51 – Serviços de áudio, vídeo e foto

Valor: R\$ 45.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.55 – Serviços gráficos e editoriais

Valor: R\$ 24.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.79 – Limpeza e conservação

Valor: R\$ 49.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

RESUMO DE TERMO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2020. Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o valor do contrato ACRESCIDO em 5,1852% (cinco inteiros e mil, oitocentos e cinquenta e dois centésimo de milésimo por cento), referente a correção do índice do IPCA-IBGE, sendo em valores o acréscimo total de R\$ 4.315,32 (quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos). Ficando assim o valor total do contrato mensal alterado

para R\$ 7.294,99 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). Sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de R\$ 87.539,88 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Tendo em vista a correção pelo índice IPCA/IBGE, considerando a quantidade máxima estimada de 100 (cem) horas, para mais 12 (meses) de contrato, o valor das horas técnicas de suporte ficou da seguinte forma: Suporte técnico para adequações, o valor da hora é de R\$ 347,97 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). Suporte técnico local e via acesso remoto, o valor da hora é de R\$ 198,83 (cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas.
Serra – ES, 13 de dezembro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

ADESÃO À ATA

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo Adm. nº 2407/2023 da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN. Das partes: Câmara Municipal da Serra x Qualitek Tecnologia Ltda, CNPJ 10.224.281/0001-10. Do Objeto: Renovação de licenças de uso do Software Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business advanced, com garantia de atualizações e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Do Valor Total: R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Código de identificação da contratação no cidadES – 2023.069L0200001.16.0003.
Serra – ES, 13 de dezembro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente